

	<p>espelhos com pano umedecido em álcool; g) retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral; e extintores de incêndio; h) varrer e lavar garagens; i) lavar as paredes e portas j) executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal. k) lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/estacionamento; QUINZENALMENTE: a) Limpeza geral das caixas de gordura, caixas de passagem, caixas de areia, ralos e etc; b) Limpeza geral das camas hospitalares; c) Limpeza das calhas da cobertura. d) limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos anti-embacantes. MENSALMENTE : a) aspirar o pó e limpar as luminárias. b) limpar forros, paredes e rodapés. c) limpar cortinas e persianas existentes, com equipamentos, acessórios e produtos adequados. d) remover manchas de paredes. e) limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.). f) Realizar a lavagem das saídas de emergência. g) proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês. SEMESTRALMENTE: a) lavar as caixas d'água dos prédios; remover a lama depositada e desinfetá-las. b) limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos anti-embacantes. ANUALMENTE: a) Realizar o fornecimento, instalação e substituição de suporte para papel toalha, suporte para papel higiênico, suporte para sabonete líquido, suporte para toalha e bolsa nos banheiros de gabinetes, etc. sempre que necessário e nas quantidades que se constatar preciso para atendimento das necessidades do Contratante. Todos os serviços citados no item 8, acima, tanto nos ambientes quanto em móveis, equipamentos e etc., deverão receber manutenção constante visando a preservação da higiene e limpeza</p>						
05	<p><b>PORTEIRO</b> - Orientar visitantes; Orientar deslocamento no local; Verificar portais e janelas; Observar movimentação das pessoas pela redondeza; Relatar avarias nas instalações; Contactar proprietários dos veículos irregularmente estacionados; Monitorar pelo circuito fechado de TV; Prevenir incêndios; Controlar a movimentação das pessoas; Prestar primeiros socorros; Acionar 190 da PM e 193 do corpo de bombeiros; Inspeccionar fitas de circuito interno de TV; Checar o posicionamento das câmeras; Reparar pequenos defeitos em equipamento de circuito fechado de TV; Solicitar reparos; Inspeccionar hidrantes; Falar ao telefone; Executar outras atividades correlatas.</p>	440	R\$ 13,50	R\$ 5.940,00	12	5280	R\$ 71.280,00
			<b>Total Mensal</b>	<b>R\$ 27.753,00</b>		<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 333.036,00</b>

Cachoeirinha/PE, 25 de março de 2021.

**ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**3110EA21

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - CASINHAS-PE**

**A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde nº 03, de 03 de março de 2021, composta pelos servidores, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE, ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA e PIERRY PABLO LEAL BARBOSA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021**, destinado a selecionar profissionais médicos para exercerem as atribuições de acordo com as suas especialidades, na Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas, conforme melhor descrito neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais MÉDICOS ESPECIALISTAS nas áreas mencionadas no Anexo I, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Casinhas.
- 1.2. O presente processo seletivo estará vigente até o dia 31/12/2021.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise da experiência e de títulos.
- 1.4. Para a Análise de Títulos, a(o) candidato (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital, caso queira, poderá também enviar a documentação e-mail: selecaosaudecasinhas@gmail.com; Informações Tel. 81 3634 – 9119.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
  - 1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
  - 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
  - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
  - 1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Elas poderão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde, presencial no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou preferencialmente via remota, através da internet através do e-mail: [selecaoaudecasinhas@gmail.com](mailto:selecaoaudecasinhas@gmail.com); Tel. 81 3634 9119; considerando em qualquer caso, a data da chegada do e-mail na caixa de entrada.

2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, presencial ou via internet, nos horários e períodos informados no anexo III.

## **3. DOS REQUISITOS:**

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.

3.2 Apresentar cópia RG e CPF.

3.3 Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional.

3.4 Possuir certificado ou diploma de conclusão de residência médica / comprovação da especialidade médica na área em que se dará a contratação;

3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

## **4. DA SELEÇÃO:**

4.1. A Seleção será realizada através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e os Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.

4.2. A análise da Experiência Profissional valerá 0 (zero) até 05 (cinco), de Títulos valerá de 0 (zero) até 05 (cinco) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos itens 4.2.1 e 4.2.2, deste edital.

4.2.1. Contará como Experiência Profissional o período trabalhado, com a seguinte pontuação: de 1 a 2 anos = 1,0 ponto; de 2 até 3 anos = 2,0 pontos; de 3 até 4 anos = 3,0 pontos; de 4 até 5 anos = 4 pontos; de 6 ou mais anos = 5,0 pontos.

4.2.2. Para a pontuação dos Títulos serão considerados: Graduação = 1,0 ponto; Especialização = 2,0 pontos; Mestrado = 03 pontos, Doutorado = 4,0 pontos; ou mais = 5,0 pontos. (relativos a área de sua atuação);

4.3. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência.

4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

4.5. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;

b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;

c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo disciplina, carga horária, início e término do vínculo.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;

II - O candidato com maior escolaridade.

III- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;

IV - O candidato mais idoso;

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. (Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estão inseridos no grupo de risco, pois mais suscetíveis as complicações da doença).

5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e do Mural da Prefeitura de Casinhas;

## **6. DOS RECURSOS:**

6.1. O candidato que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via remota, estando ele assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: [selecaoaudecasinhas@gmail.com](mailto:selecaoaudecasinhas@gmail.com) ou presencialmente, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5 incluindo-se as alterações.

## **7. DA CONVOCAÇÃO:**

7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

## **8. DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal 78, de 02 de julho de 2001.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As classificações contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 11 de março de 2021.

**ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE**

Comissão Organizadora

**ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA**

Comissão Organizadora

**PIERRY PABLO LEAL BARBOSA**

Comissão Organizadora

### ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021)

### QUADRO DE VAGAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA	VALOR DA REMUNERAÇÃO
MÉDICO(A) PEDIATRA 01 VAGA	Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade (pediatria) e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Outras atividades inerentes à função correlatas. <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior completo em Medicina, registro no órgão de classe e especialização em pediatria .	Atendimento ambulatorial 2 dias por mês, com diária de 4 horas	RS 3.500,000
MÉDICO(A) GINECOLOGISTA 01 vaga	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade (ginecologia e obstetria) assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu. Outras atividades inerentes à função correlatas. <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior completo em Medicina, registro no órgão de classe e especialização em GINECOLOGISTA e OBSTETRÍCIA. .	Atendimento ambulatorial 2 dias por mês, com diária de 4 horas	RS 5.000,00
MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA 01 vaga	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade (cardiologia) assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio. Realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo/função. <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior completo em Medicina, registro no órgão de classe e especialização em CARDIOLOGIA.	Atendimento ambulatorial 2 dias por mês, com diária de 4 horas	RS 2.800,00
MÉDICO(A) PSIQUIATRA 01 vaga	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade (psiquiatria) assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência à saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo/função, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior completo em Medicina, registro no órgão de classe e especialização em PSIQUIATRIA.	Atendimento ambulatorial 2 dias por mês, com diária de 4 horas	RS 3.500,000

**ANEXO II**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021)

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 03/2021</b>			
Solicito a inclusão dos meus dados no processo seletivo simplificado nº 03/2021 realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas			
<b>I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:</b>			
<b>II - IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONÓ-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.			
<b>III - CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:</b> ( ) MÉDICO ( ) _____			Assinatura do candidato(a)
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

**ANEXO III**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 03/2021)

**CALENDÁRIO**

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou ainda via internet.	De 26/03/2021 a 05/04/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via internet através do e-mail: selecaoasaudecasinhas@gmail.com Tel. 81 3634 9119;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 06/04/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634 9119;
RECURSOS (Poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Dia 07/04/2021 a 08/04/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via internet através do e-mail: selecaoasaudecasinhas@gmail.com
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 09/04/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
CONTRATAÇÃO	A partir de 12/04/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

**ANEXO IV**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 03/2021)

**TABELA DE PONTUAÇÃO****ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS**

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas editalícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>ANÁLISE CURRICULAR</b>	<b>NOTAS</b>
EXPERIÊNCIA (de 0 a 5)	
TÍTULOS (de 0 a 5)	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	

AVALIADOR: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANEXO V**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 03/2021)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS DE Nº 03/2021, DESTINADO A SELECIONAR MÉDICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) ao cargo de médico(a) especialista em uma das áreas mencionadas no Anexo I, Inscrição nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2021 da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

**RAZÕES DO RECURSO**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Casinhas/PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:1241DC77

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 007/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 007/2021**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **22/03/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**J2 COMÉRCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ Nº **28.833.878/0001-27**, com sede à Via XVIII, nº 496 – Galpão 01 – Distrito Industrial Diper – Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.590-000, Fone: (81) 3522.1590, representada por seu Representante Legal, Sr. Joelson Barbosa de Oliveira, Brasileira, Casado em comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes - PE, CNH Nº 02239803980 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 896.274.314-00.

**(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
01	Oxigênio Medicinal O <sub>2</sub> . Grau de Pureza mínimo: com 99,5% de nível de pureza. <b>Cilindro de 2M<sup>3</sup></b> .	Messer	576	M <sup>3</sup>	54,00	31.104,00
02	Oxigênio Medicinal O <sub>2</sub> . Grau de Pureza mínimo: com 99,5% de nível de pureza. <b>Cilindro de 4M<sup>3</sup></b> .	Messer	692	M <sup>3</sup>	54,00	37.368,00
03	Oxigênio Medicinal O <sub>2</sub> . Grau de Pureza mínimo: com 99,5% de nível de pureza. <b>Cilindro de 10M<sup>3</sup></b> .	Messer	2.160	M <sup>3</sup>	10,40	22.464,00
04	Ar Comprimido Medicinal O <sub>2</sub> . Composição: 79% de N <sub>2</sub> e 21% de O <sub>2</sub> . Acondicionado em <b>Cilindro de 4M<sup>3</sup></b> .	Messer	500	M <sup>3</sup>	80,00	40.000,00
05	Ar Comprimido Medicinal O <sub>2</sub> . Composição: 79% de N <sub>2</sub> e 21% de O <sub>2</sub> . Acondicionado em <b>Cilindro de 10M<sup>3</sup></b> .	Messer	1.000	M <sup>3</sup>	10,40	10.400,00

**(ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
06	Oxigênio Medicinal O <sub>2</sub> . Grau de Pureza mínimo: com 99,5% de nível de pureza. <b>Cilindro de 10M<sup>3</sup></b> .	Messer	6.480	M <sup>3</sup>	10,40	67.392,00

**Valor Total registrado: R\$ 208.728,00 (Duzentos e oito mil setecentos e vinte e oito reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 005/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.